



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI COMPLEMENTAR Nº 569, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de março de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Os cargos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontados no Anexo I, parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referências dele constante.

**Artigo 2º** - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
Procurador Jurídico	“W1”
Controle Interno	“W”